**ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP CAPES**

**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO)**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR/A PRP/USP/2022/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /*CAMPUS RIBEIRÃO PRETO* n. 1/2022**.

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas e da Coordenação de Área do PRP/Componente curricular/campus/2022, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82, de 26 de Abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica(PRP) da CAPES tem como finalidade: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Tendo como objetivos: São objetivos específicos do PRP: I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula. O público-alvo deste edital são **professores efetivos atuantes em unidades escolares escolas habilitadas junto à Capes para receber o subprojeto nas redes de ensino públicas: estadual e municipal.**

Para concorrer à vaga de professor/a preceptor/a, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, deve realizar sua inscrição durante o período de **19/09/2022 a 23/09/2022**, por meio de mensagem por correio eletrônico contendo declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades do projeto, nome completo, componente curricular que ministra, nome da escola e horário das aulas. A mensagem deve ser enviada para mtmotokane@ffclrp.usp.br

Para inscrição, o/a docente deve considerar as condições estabelecidas a seguir:

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Finalidade do Edital**

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de 3 professores/as de **BIOLOGIA** que estejam lotados/as em uma escola habilitada junto à Capes para participar do RP/USP e tenha interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua responsabilidade no âmbito do Programa de Residência Pedagógica no período de outubro de 2022 a março de 2024.

**1.2 Recurso financeiro**

1.2.1 O/A professor/a selecionado/a para atuar na modalidade professor/a preceptor/a receberá bolsa CAPES mensal no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82.

**1.3 Requisitos para recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a**

1.3.1 São requisitos para participação no PIBID como professor/a supervisor/a:

1. Ser aprovado/a em processo seletivo do Programa realizado pela USP;
2. Possuir licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências (Modalidade Biologia) ou História Natural (Biologia);
3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
4. Ser professor/a em efetivo exercício na escola-campo e estar atuando em sala de aula em Biologia;
5. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
6. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
7. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica.

**1.4 Atribuições do/a professor/a preceptor/a**

I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo

cumprimento das atividades planejadas;

II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de

experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da

prática pedagógica;

IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos

residentes;

V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas

atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar

conhecimentos e experiências;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

IX - **participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES**;

X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

**2 CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Calendário do processo seletivo interno** | |
| Período de inscrição (via envio de mensagem por correio eletrônico) | 19/09/2022 23/09/2022 |
| Homologação das inscrições | 24/09/2022 |
| Entrevista (serão realizadas em modo remoto com datas e horários a serem divulgados) | 26/09/2022 a 29/09/2022 |
| Resultado preliminar e solicitação de recursos | 30/09/2022 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar) |
| Resultado | 03/10/2022 |

**3 INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições dos/as docentes devem ser feitas via correio eletrônico, enviando a mensagem com a declaração para mtmotokane@ffclrp.usp.br, **exclusivamente** no período definido neste Edital.

3.1.2 Será́ aceita uma única inscrição por professor.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

3.2 Documentos necessários

a) Ficha de inscrição preenchida (anexo 1);

b) Cópia do CPF, RG e de comprovante dos dados bancários;

c) Cópia do diploma de graduação na área do subprojeto;

d) Comprovante de cargo de professor/a em exercício em uma das escolas presentes no item 1.3 deste edital.

**4 ANÁLISE E SELEÇÃO DO/A PROFESSOR/A PRECEPTOR/A**

4.1. O processo de seleção dos/as preceptores será́ realizado por uma comissão de seleção local composta pelo docente orientador do subprojeto, Prof. Dr. Marcelo Tadeu Motokane, Prof. Dr. Marcelo Pereira e Profa. Dra. Sofia Ratz, mediante as seguintes etapas, para cada uma será atribuída nota de 0 a 10 pontos:

1ª Fase:  
a) Análise do curriculum na Plataforma Educação Básica e homologação das inscrições.

2ª Fase:

a) Análise da produção textual a respeito da motivação para participar do RP.

3ª Fase

a) Entrevista com a comissão de seleção.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) nota obtida na entrevista; b) nota recebida na análise das informações sobre formação e experiência profissional

**5.  DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

O resultado do processo seletivo será́ divulgado na página eletrônica do *campus* Ribeirão Preto da USP, disponível em <https://www.ffclrp.usp.br/> e <http://programaspibidrp.prg.usp.br/2022/02/04/prp/>

**6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá́ apresentar recurso dirigido ao coordenador do subprojeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: [mtmotokane@ffclrp.usp.br](mailto:mtmotokane@ffclrp.usp.br), respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: mtmotokane@ffclrp.usp.br

**8. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2022.

Texto, Carta

Descrição gerada automaticamente

Karina Soledad Maldonado Molina

Coordenação Institucional RP/USP



Docente Orientador/USP/Ciências Biológicas/*campus Ribeirão Preto*

**ANEXO 1**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE PROFESSOR/A PRECEPTOR/A PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital Capes n. 1/2020) DA USP**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:

CPF:                                                                        RG:                         Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível):

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Número da conta corrente:

Número da agência:

Enviar escaneados documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou histórico escolar da graduação.

Escreva uma carta sobre os motivos que o levaram a participar do processo seletivo como preceptor/a do Programa de Residência Pedagógica. Itens a serem abordados:

Seus interesses em participar no PRP/USP;

Sua experiência em projetos semelhantes;

Descreva sua proposta de atuação como preceptor/a do RP, indique como compreende a função do bolsista de iniciação para o desenvolvimento do programa.